

Banco Comercial Angolano, SA.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

Preçário II Outros Clientes

Área de reclamações: Centro de Apoio ao Cliente

Telefone: +244 222 641 330; e-mail: apoioaocliente@bca.co.ao

Rua Direita do Patriota, S/N

Talatona - Luanda

O presente Preçário contém 33 páginas

Índice

4	A. Serviços Bancários	3
	1. Contas de depósitos	3
	1.1. Depósitos à ordem	3
	1.2. Depósitos a Prazo	5
	2. Operações de Crédito	7
	2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes	7
	2.2. Descobertos Bancários	8
	2.3. Outros Créditos	9
	3. Cartões	10
	3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)	10
	3.2. Cartões de Crédito	11
	3.3. Cartões Pré-pagos	12
	3.4. Operações com Cartões	13
	3.5. Outros Serviços com Cartões	14
	4. Cheques	15
	4.1. Requisição de Cheques	15
	4.2. Outros Serviços com Cheques	15
	5. Transferências	16
	5.1. Transferências em Moeda Nacional	16
	5.2. Transferências em Moeda Estrangeira EUR	18
	5.3. Outros Serviços com Transferências	20
	7. Prestação de Serviços	21
	7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	21
	7.2. Garantias Prestadas	21
	7.3. Outros Serviços	22
	8. Operações com o Estrangeiro	29
	8.1. Remessas Documentárias	29
	8.2. Créditos Documentários	30
	8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	31

Preçário II Outros Clientes

A. Serviços Bancários

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à ordem

Depósitos à ordem – Kwanzas

Contas de depósitos à ordem disponíveis em Kwanzas, podendo ser abertas subcontas em outras moedas. O montante mínimo para abertura é de AKZ 25.000,00 ou o equivalente de acordo com câmbio do dia.

	Va	lores sem	imposto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
1.1.1 Disponibilização de gestor Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	-	3.000,00	36.000,00	IVA 14%	41 040,00	Nota (4)
1.1.2 Emissão de extracto bancário Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de extractos de conta adicionais aos extractos ao extracto mensal isento.	-	2.500,00	-	IVA 14%	-	Nota (2)
1.1.3 Contas inactivas Encargos bancários suportados por contas sem movimentos há mais de 6 meses.	-	3.500,00	-	IVA 14%	•	Nota (3)
1.1.4 Reactivação de Contas Inactivas Encargos bancários suportados por Reactivação de contas inactivas.	-	3.500,00	-	IVA: 14%	-	Nota (3)
1.1.5. Levantamentos em numerário MN Encargos com levantamentos em numerário de montantes abaixo de Kz 10 Milhões	-	1 000,00	1	IVA 14%	-	1
1.1.6. Levantamentos em numerário MN. Encargos com levantamentos em numerário de montantes iguais ou superiores a Kz 10 Milhões.	3%	-	-	IVA 14%	-	-
1.1.7. Levantamentos em numerário ME. Encargos com levantamentos em numerário em Moeda Estrangeira	3%	-	-	IVA 14%	-	-
1.1.8. Solicitação de mudança de domicílio da conta. Encargos com mudança de domicílio da conta	-	3 000,00	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Depósitos					
Numerário	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	Imediata	-
Chaguas	Poloão	Sobre outra Instituição (visados)	D+2	2º dia útil	-
Cheques Balcão		Sobre outra Instituição	D+2	2º dia útil	-

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: [preencher (e.g. à [X] casa decimal)] (Não aplicável)

Nota (2): Método do cálculo da taxa: [preencher] (Não aplicável)

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio (caso aplicável): [preencher] (Não aplicável)

Notas Específicas

Nota (2): Encargos cobrados por extracto adicional

Nota (3): Encargos cobrados por operação

Nota (4): Encargos cobrados caso o Cliente opte por um Gestor Personalizado. COMISSÃO SUSPENSA.

1.2. Depósitos a Prazo

Depósitos a prazo - MN e ME

Contas de depósito a prazo disponíveis em AKZ, USD e EUR. Montante mínimo para a abertura AKZ 100.000,00 ou o equivalente de acordo com o câmbio do dia.

0.010.700	Valo	res sem	imposto	Acresce	Valor anual com impostos	Outras Condições
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta.	-	Isento	-	-	-	-

Tayon da lura	TANB Dias				Acresce	Outras			
Taxas de Juro	15	30	60	90	180	360	720	imposto	condições
AKZ (Kwanzas)	1%	2%	3%	5%	6%	8%	-	IAC 10,0%	-
EUR (Euros)	-	0,50%	0,65%	0,80%	0,95%	1,10%	1,25%	IAC 10,0%	-
USD (Dólares dos EUA)	-	0,75%	0,90%	1,05%	1,20%	1,35%	1,50%	IAC 10,0%	-

Outras despesas associadas Não aplicável

Informação Complementar								
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo								
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-				
Balcão	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-				
	Pagamento juros remuneratório	D	Imediata	-				
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D	Imediata	-				
banca electronica	Mobilização Antecipada	D	Imediata	-				

Legenda: **TANB** Taxa Anual Nominal Bruta

> MN Moeda Nacional (Kwanza)

IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

IAC Imposto sobre aplicação de capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos

Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros = Capital X Prazo X Taxa Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Não aplicável Nota (1):

Preçário II Outros Clientes

Página 6/33 Data de entrada em vigor: 01/10/2025

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Conta Corrente Caucionada

Crédito à tesouraria de curto prazo para fazer face às necessidades pontuais das empresas

Condições de acesso ao produto: Ter conta no BCA, formalizar proposta a mencionar o montante necessário, a finalidade específica do financiamento bem como indicar garantias. Incluir cópia de documentos como faturas, documentos atualizados da empresa bem como documentos relacionados com as garantias a propor.

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Comissões iniciais					•	
2.1.1 Comissão de abertura Encargos incorridos com abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.2 Análise do dossier Encargos incorridos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	-	•	IVA 14%	-	-
2.1.3 Comissão de expediente Encargos relacionados com expediente	-	43 000,00	ı	IVA 14%	ı	-
2.1.4 Comissão de expediente notariais Encargos incorridos com reconhecimento de contratos e de livranças junto dos notários	ı	15 000,00	1	-	ı	•
2.1.5 Comissão por anulação do processo Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10 000,00	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contra	to					
2.1.6 Alteração de prazos e condições Encargos incorridos com alterações do prazo e condições da conta corrente caucionada.	-	86.000,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.7 Alteração ou prorrogação Encargos incorridos com alteração ou prorrogação.	-	43.000,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.8 Renovação anual Encargos incorridos com a renovação anual da conta corrente caucionada.	1,25%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.9 Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão da conta corrente caucionada. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%		1	IVA 14%	-	-
2.1.10 Comissão de imobilização Encargos incorridos por valores imobilizados em conta corrente caucionada.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-
2.1.11 Comissão de expediente Encargos incorridos com expediente	-	71 500,00	-	IVA 14%	-	-
2.1.12 Comissão de incumprimento Encargos incorridos por incumprimento das condições contratualizadas	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 12M + (0%-10%)	34,24%	IS 0,2%	Nota (4) (5)

Outras despesas associadas	
Não aplicável	

A - Serviços Bancários

Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (3):

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Nota (2): Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{265 \text{ disc}}$

Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 75.000.000,00, a

Taxa Anual Nominal de 26 % prazo de 12 meses e 3 utilizações.

Nota (5): LUIBOR a 12 Meses + spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

Nota (1): Não aplicável

2.2. Descobertos Bancários

Descoberto Bancário

Destinado a cobrir despesas pontuais inesperadas e ou de emergência. **Condições de acesso ao produto**: Conta aberta no BCA há mais de 6 meses.

Camina	Valores se		s sem imposto		Valor anual	Outras			
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições			
2.2.1. Facilidade de descoberto	2.2.1. Facilidade de descoberto								
Comissão de abertura Encargos inerente à abertura do descoberto	2,75%	15.550,00	-	IVA: 14%	-	-			
Comissão de alteração da conta Encargos com alterações à conta	1,75%	-	-	IVA: 14%	-	-			
Comissão de cancelamento. Encargos incorridos com cancelamento de descobertos (min: 500; max.: 5.000)	0,35%	-	-	-	-	-			

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 3M + (0%-10%)	30,36%	IS: 0,2%	Nota (1) (5)

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025 Página 8/33

A - Serviços Bancários

Banco Comercial Angolano, SA.

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

> **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros = $\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{\text{constitution}}$ Nota (2):

Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável Nota (3):

TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de AKZ 300.000,00 a Taxa Nota (4):

Anual Nominal de 25% a 30 dias.

Nota (5) Luibor a 3 meses mais spread entre 0% a 10%

Notas Específicas

Nota (6): A taxa de juro para os descobertos bancários sem autorização é de 36% e a TAEG é de 41,05%

2.3. Outros Créditos

Crédito Geral

Crédito destinado ao financiamento às empresas para diversas finalidades.

Condições de acesso ao produto: Ter conta no BCA, formalizar proposta a mencionar o montante necessário, a finalidade especifica do financiamento bem como indicar garantias. Incluir cópia de documentos como faturas,

documentos atualizados da empresa bem como documentos relacionados com as garantias a propor

	Val	ores sem imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de abertura Encargos com a abertura do crédito. Incide sobre o valor do financiamento.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.2. Comissão de análise do dossier Encargos com a análise do dossier. Incide sobre o valor do financiamento.	0,85%	•	-	IVA 14%	-	-
2.3.3. Comissões de expediente Encargos relacionados com expediente.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
2.3.4. Despesas notariais Encargos relacionados com reconhecimento de contratos junto dos notários	-	15 000,00	-	-	-	-
Comissões durante a vigência do contra	to					
2.3.5. Comissão por pagamento antecipado parcial Processamento do pagamento parcial do crédito.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
2.3.6. Comissão de gestão Encargos relacionados com a gestão do crédito contratualizado. Incide sobre o capital em dívida.	0,25%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.7. Comissão por incumprimento Encargos relacionados com incumprimento no pagamento das prestações do crédito contratualizado.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	-
2.3.8. Comissão de alteração Encargos relacionados com alterações ao crédito contratualizado.	-	57 200,00	-	IVA 14%	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.3.9. Comissão por anulação do contrato. Encargos relacionados com a anulação do crédito contratualizado.	-	10 000,00	-	IVA 14%	-	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	LUIBOR 12M + (0%-10%)	34,24%	IS 0,2%	Nota (4) (5)

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

> Taxa Anual Efectiva Global **TAEG**

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza) IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a Nota (1):

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{\text{2.5 }}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para um empréstimo no montante de Kz 75.000.000,00, a

Taxa Anual Nominal de 26 %, pelo prazo de 12 meses com 3 utilizações.

Nota (5): LUIBOR a 12 Meses + spread entre 0% e 10%.

Notas Específicas

Nota (1): Não Aplicável

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

	Comissões		[Cartão X]	[Cartão X]	A 2 4 2 2 2 2			
Comissões			[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	Acresce imposto	Observações		
3.1.7. Anuidade								
Encargos inerentes	à utilização dos serviço		através do car	tão de débito				
1º titular	1º ano	3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
i iitulai	Anos seguintes	3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
Outros titulares	1º ano	3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
Outros titulares	Anos seguintes	3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
3.1.8. Emissão Encargos incorridos	na produção do cartão	pela primeira	vez					
Encargo por cada c			Isento		_	-		
3.1.9. Renovação								
Encargos incorridos	na produção do cartão	após data de	validade					
Encargo por cartão		3 000,00	-	_	IVA 14%	-		
3.1.10. Substituiçã	0							
Encargos incorridos	na produção do cartão	de substituiçã	ão por motivos	imputáveis ao	cliente			
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
3.1.11. Cancelame	nto							
	pela cessação da pres	stação dos ser	viços associad	os ao cartão				
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-		
3.1.12. Inibição								
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das								
	cos, por motivos objecti					mento de		
pagamento; (ii) Sus	peita de utilização não		fraudulenta de	sse instrumen				
Encargo por cartão		3 000,00	-	-	IVA 14%	-		

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (X): Não aplicável

3.2. Cartões de Crédito (Clássico) VISA GOLD

	credito (Ciassico)	TION OOL				
Comissões		Cartão Gold	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce	Observações
Comissoes		VISA	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	imposto	Observações
3.2.8. Anuidade			•	•	•	•
Encargos inerentes	à utilização dos serviço	os disponíveis	através do car	tão de débito		
	1º ano	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
1º titular	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
O t	1º ano	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
Outros titulares	Anos seguintes	55 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.9. Emissão	<u>'</u>		•	•	•	•
Encargos incorridos	na produção do cartão	pela primeira	vez			
Encargo por cada ca		20 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.10. Renovação			•	•	•	•
Encargos incorridos	na produção do cartão	após data de	validade			
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.2.11. Substituição	0					
Encargos incorridos	na produção do cartão	de substituiçã	ão por motivos	imputáveis ao	cliente	
Encargo por cartão		50 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.12. Atraso no p	agamento					
Encargos cobrado p	ela falta de pagamento	dentro do per	ríodo estabeled	cido		
Encargo por cartão		20 000,00				
3.1.13. Cancelamer	nto					
Encargos incorridos	pela cessação da pres	stação dos ser	viços associad	os ao cartão		
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA 14%	-
3.1.14. Inibição	<u> </u>		<u> </u>			
	ao processamento de i					
	cos, por motivos objecti					nento de
pagamento; (ii) Sus	peita de utilização não	autorizada ou	fraudulenta de	sse instrumen	to	
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	IVA 14%	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cartão VISA BCA GOLD	35%	63,79%	IVA: 14%	Nota (4)

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

TAN Taxa Anual Nominal

Legenda: **TAEG** Taxa Anual Efectiva Global

> IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Se o valor a arredondar for maior ou igual a .X5, é arredondada para cima a

1ª casa decimal (X) senão é arredondada para zero a 2ª casa decimal

Método do cálculo da taxa: Juros $=\frac{\text{Capital X Prazo X Taxa}}{1}$ Nota (2):

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não Aplicável

Nota (4): TAEG calculada com base em exemplo padrão para uma utilização do cartão de crédito no montante de Kz

500.000,00, Taxa Anual Nominal de 35% a 12 meses.

Notas Específicas

Não Aplicável Nota (1):

3.3. Cartões Pré-pagos

		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]	Asyssas			
Comissões	Comissões		[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	Acresce imposto	Observações		
3.3.7. Anuidade		-	-	-	-			
Encargos inerentes a	à utilização dos serviço	os disponíveis	através do car	tão de débito				
1º titular	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-		
ı ııtulal	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-		
Outros titulares	1º ano	25 000,00	-	-	14%	-		
Outros titulares	Anos seguintes	25 000,00	-	-	14%	-		
3.3.8. Emissão								
Encargos incorridos	na produção do cartão	pela primeira	vez					
Encargo por cada ca	artão		Isento	-	-			
3.3.9. Renovação								
Encargos incorridos	na produção do cartão		validade					
Encargo por cartão		30 000,00	-	-	14%	-		
3.3.10. Substituição)							
Encargos incorridos	na produção do cartão	de substituiçã	ão por motivos	imputáveis ao	cliente			
Encargo por cartão		50 000,00	-	-	14%	-		
3.3.11. Cancelamen	nto							
Encargos incorridos	pela cessação da pres		viços associad	os ao cartão				
Encargo por cartão 20 000,00 14 % -								
3.3.12. Inibição								
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das								
	os, por motivos objecti					mento de		
pagamento; (ii) Susp	eita de utilização não		fraudulenta de	sse instrumen				
Encargo por cartão		20 000,00	-	-	14%	-		

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente a sua designação, descrição, o valor cobrado ao consumidor e o momento em que ocorrem] Não aplicável

IS Legenda: Imposto de selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (X): Não aplicável

Preçário II Outros Clientes

Página 12/33 Data de entrada em vigor: 01/10/2025

3.4. Operações com Cartões

3.4.2 Cartão de Cré	dita	Cartão BCA GOLD	[Cartão X]	[Cartão X]	Acresce	Observações
3.4.2 Cartao de Cre	edito	VISA	[Identificaç ão da rede]	[Identificaç ão da rede]	imposto	
Levantamento a cr	édito "Cash Advance	,	<u> </u>	<u> </u>	•	•
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Cara da Ararala	Balcão	-	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	7,5%	-	-	IVA: 14%	-
Operações (Compr	as e Pagamentos)					
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM		Isento	-	-	
-	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
	Balcão	-	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	-	-	-	-	-
Ü	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas Não aplicável.

Legenda: ATM Caixa Automático

> IS Imposto de selo

TPA Terminal de Pagamento Automático

Imposto sobre Valor Acrescentado IVA

Notas:

Nota (1): Não aplicável

		Cartão KITADI	[Cartão X]	[Cartão X]	A 2 2 2 2 2 2	
3.4.3 Cartão pré-pa	ago	VISA		[Identifica ção da rede]	Acresce imposto	Observações
Levantamento a de	ébito	•	•	-	•	
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angolo	ATM		Isento		-	-
Em Angola	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fore de Angela	ATM	3%	-	-	IVA: 14%	-
Fora de Angola	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
Carregamento de o	cartão					
Carregamento de	Balcão	2%	-	-	IVA: 14%	-
saldo no cartão	-	-	-	-		-
Operações (Comp	ras e Pagamentos)					
	Balcão	-	-	-	-	-
Em Angola	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-
	Balcão	-	-	-	-	-
Fora de Angola	ATM	-	-	-	-	-
	TPA	3%	-	-	IVA: 14%	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: ATM Caixa Automático

IS Imposto de selo

TPA Terminal de Pagamento Automático IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas:

Nota (1): Não aplicável

3.5. Outros Serviços com Cartões

3.5. Outros Serviços com Cartões	Valo	ores sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Cartões de Débito EMIS Multicaixa					-	
3.5.1. Reemissão de PINs	_	2 500,00	_	IVA: 14%	_	_
Encargos incorridos na reemissão de PINs		2 300,00	_	147. 1470		
Cartão pré-pago VISA KITADI						
3.5.2 Cash advance de emergência						
Encargos incorridos com adiantamento de		1 000,00		IVA: 14%		
dinheiro com base no limite disponível do	-	1 000,00	-	IVA. 14%	-	-
cartão de crédito.						
3.5.3 Transacção em bomba de gasolina						
Encargos incorridos com a utilização do	_	1 000,00	_	IVA: 14%	_	_
cartão de crédito em transações em postos		1 000,00	_	147. 1470		_
de abastecimento de combustível.						
3.5.4 Inclusão em ficheiro SPI						
Encargos incorridos com a inclusão em	-	1 000,00	-	IVA: 14%	-	-
ficheiro SPI.						
3.5.5 Cópia de talão em Angola	-	3 500,00	-	IVA: 14%	_	_
Encargos com cópia de talão em Angola.						
3.5.6 Cópia de talão fora de Angola						
Encargos incorridos com cópia de talão	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
fora de Angola.						
3.5.7 Cópia de extracto	-	3 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Encargos incorridos com cópia de extracto.						
Cartão de Crédito VISA GOLD						
3.5.8 Transacção em bomba de gasolina						
Encargos incorridos com a utilização do	_	1 000,00	_	IVA: 14%	_	_
cartão de crédito em transações em postos		1 000,00		1171111170		
de abastecimento de combustível.						
3.5.9 Falta de pagamento	-	20.000,00	-	IVA: 14%	_	_
Encargos por falta de pagamento.		,				
3.5.10 Inclusão em ficheiro SPI		40.000.00		D/A 440/		
Encargos incorridos com a inclusão em	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
ficheiro SPI.						
3.5.11 Cópia de talão em Angola	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
Encargos com cópia de talão em Angola. 3.5.12 Cópia de talão fora de Angola						
Encargos com cópia de talão fora de	_	1 500,00		IVA: 14%		
	-	1 500,00	-	IVA. 14%	-	-
Angola. 3.5.13 Cópia de extracto						
Encargos incorridos com cópia de extracto	-	1 500,00	-	IVA: 14%	-	-
3.5.14 Reemissão de PIN						
Encargos incorridos com a Reemissão do PIN	-	10.000,00	=	IVA: 14%	-	-
3.5.15 Liquidações antecipadas						1
Encargos incorridos com liquidações	10%	_	_	IVA: 14%	_	_
antecipadas.	7.0					
3.5.16 Chargeback						
Encargos incorridos com o cancelamento	-	20.000,00	_	IVA: 14%	-	_
de operações feitas com o cartão.						
3.5.16 Cartão de emergência						
Encargos incorridos com emissão de	-	50.000,00	-	IVA: 14%	-	_
cartão de emergência						

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras Condições
Módulos de 100	55 000,00	55 000,00	IVA 14%	-

Outras despesas associadas

Sujeito a imposto de selo de AKZ 100,00 por cada 10 cheques

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (X): Não aplicável

4.2. Outros Serviços com Cheques

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Outros serviços						
4.2.1 Emissão de cheque visado Encargos incorridos com a emissão de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.2 Anulação de cheque visado Encargos incorridos com a anulação de cheques visados.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
4.2.3 Devolução de cheques de outros bancos. Encargos incorridos com devolução de cheques de outros bancos.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025 Página 15/33

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1 Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de tran	sferência	Acresce	Outras
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	АТМ	imposto	Condições
Transferência nacional na moe	da da conta					
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Transferência nacional noutra	moeda					
Com o mesmo titular						
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Titulares diferentes			•			•
Pontuais	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-
Permanentes	4.000,00	-	Isento	Isento	14%	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Informação Complementar								
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações				
Transferências								
	Balcão	D	Imediata	-				
Introhonoório	Telefone	-	-	-				
Intrabancária	Banca electrónica	D	Imediata	-				
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-				

Legenda: IS Imposto de Selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos

depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Não aplicável

5.1.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	sferência	Acresce	Outras		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM	imposto	Condições	
Transferências nacionais							
Com indicação do IBAN							
Pontuais via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento		Note (4)	
Permanentes via SPTR	13.000,00	-	Isento	Isento	IVA: 14%	Nota (1)	
Pontuais via STC	3 000,00	-	Isento	Isento		Nota (2)	
Permanentes via STC	3 000,00	-	Isento	Isento		Nota (2)	
Sem indicação do IBAN							
Pontuais	-	-	Isento	Isento	-	-	
Permanentes	-	-	Isento	Isento	-	-	
[Designação da comissão]	-	•	Isento	Isento	-	-	
Transferências internacionais							
Com indicação do BIC e IBAN							
Pontuais	0,6% + EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14% IS: 0,1%	Nota (3)	
Permanentes	-	•	-	ı	-	-	
Sem indicação do BIC e IBAN							
Pontuais	-	•	-	ı	-	-	
Permanentes	-	ı	-	ı	-	-	
Transferências urgentes							
Com indicação do IBAN							
Pontuais	-	•	-	ı	-	-	
Permanentes	-	-	-	-	-	-	
Sem indicação do IBAN							
Pontuais	-	-	-	-	-	-	
Permanentes	-	-	-	-	-	-	

Outras despesas associadas Não aplicável

Informação Con	nplementar					
Operação bancá	iria			Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				-		
			Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
	Normal	Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-	
	Nacional		ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
		Urgente	Balcão	D	Imediata	-
			Telefone	-	-	-
l			Banca electrónica	-	-	-
Interbancária			Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
		Normal	Banca	-	-	-
			electrónica			
	Internacional		ATM	-	-	-
			Balcão	-	-	-
	Urgente		Telefone	-	-	-
		Orgenie	Banca electrónica	-	-	-

Legenda: IS Imposto de Selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Via SPTR - Para transferências acima do montante de AKZ 20 Milhões Nota (1): Via STC - Para transferências abaixo do montante de AKZ 20 Milhões Nota (2):

A comissão de 0,6% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o Nota (3):

equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, Incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda

estrangeira.

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira EUR

5.2.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	Acresce	Outras			
Tipologia	Balcão	Telefone	Telefone Banca Electrónica Al		imposto	Condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)	
Permanentes	4.000,00	-	-		14%	Nota (1)	
Titulares diferentes							
Pontuais	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)	
Permanentes	4.000,00	-	-	-	14%	Nota (1)	

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Informação Comple	mentar			
Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	-	-	-
IIIII abancana	Banca electrónica	D	Imediata	-
	ATM	D+1	Dia útil seguinte	-

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): Comissão é cobrada em Moeda Nacional (Kz 4.000,00)

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025 Página 18/33

5.2.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de re	cepção de d	Acresce imposto	Outras Condições		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais/ Permanentes	0,60% Máx. 450 EUR	-	_	_	IVA: 14% IS: 1% CEOC 2,5%	Nota (1)
Despesas totais	EUR 70,00				IVA: 14% IS: 1%	Nota (2)
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	•	-	-	-	-
Permanentes	-	•	-	-	-	-
Transferências internacional						
Com indicação do BIC e IBA	N					
Pontuais/ Permanentes	0,60% Máx. 450 EUR	-	-	-	IVA: 14% IS: 0,1%	Nota (3)
Despesas totais	EUR 70,00	-	-	-	IVA: 14% IS: 1%	Nota (2)
Sem indicação do BIC e IBAI	N					
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	ı	-	-	-	-
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	-	-	-	-	-	-
Permanentes	-	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Informação Con	nplementar					
Operação banca				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				-		
			Balcão	D+1	Dia útil seguinte	-
			Telefone	-	-	-
	Normal	Banca electrónica	D+1	Dia útil seguinte	-	
	Nacional		ATM	D+1	Dia útil seguinte	-
		Urgente	Balcão	D	Imediata	-
			Telefone	-	-	-
			Banca	-	-	-
Interbancária			electrónica			
IIICIDalicalia			Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
		Normal	Banca	-	-	-
			electrónica			
	Internacional		ATM	-	-	-
	Urgente		Balcão	-	-	-
			Telefone	-	-	-
		Orgenie	Banca	-	-	-
			electrónica			

Legenda: IS Imposto de Selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

ATM Caixa Automático

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

diferente da sua data de realização.

Data de Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos

Disponibilização depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem,

sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta, exceptuando os feriados nacionais

Notas:

Nota (1): A comissão de 0,60% incide sobre o valor da operação, cujo valor máximo é de até EUR 450,00 ou o

equivalente. O Imposto de Selo de 0,1%, incide sobre a conversão da moeda nacional para a moeda

estrangeira.

Nota (2): É acrescido o Imposto de Contribuição Especial de Operações Cambiais (CEOC), à taxa de 2,5% para

pessoas singulares, nas transferências para o exterior do país que não tenham por base qualquer

contraprestação de bens, serviços ou outra de natureza comercial.

5.3. Outros Serviços com Transferências

	Valo	res sem imp	osto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Transferências Internacionais				-	-	
5.3.1 Devolução por erro do ordenante, anulação, stop payment Encargos incorridos com devoluções por erro do ordenante, anulações, stop payment.	•	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.2 Ordem de pagamento recebida Encargos incorridos com ordens de pagamento recebidas.	,	10 000,00	-	IVA: 14%	•	-
5.3.3 Cópia do SWIFT Encargos com cópia do SWIFT.	-	3 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.2.4 Comissão para crédito - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com crédito – transferência telegráfica / SWIFT.	0,5%	-	-	IVA: 14%	-	-
5.3.5 Comissão por transacção - transferência telegráfica / SWIFT (entrada) Encargos incorridos com transacção – transferência telegráfica / SWIFT.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.6 Comissão envio SWIFT MT 940/950 Encargos incorridos com envio SWIFT MT 940/950	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.7 Devolução por insuficiência de saldo. Encargos incorridos por insuficiência de saldo	-	20 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.8 Comissão de investigação Encargos incorridos por investigação.	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
5.3.9 Comissão de confirmação Encargos incorridos por confirmação	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
Outros Serviços Não aplicável	_	_	_	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

IS Legenda: Imposto de selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Não aplicável

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

EUR, USD, ZAR, GBP				
Compra de notas estrangeira	%	MN	Acresce imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	-	-
Balcão - Caixa	-	-	-	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	-	-	-
Balcão - Caixa	-	EUR 2,00	IVA:14%	Nota (1)

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Comissão cobrada em MN ao câmbio do dia. Nota (1):

7.2. Garantias Prestadas

0	Valores sem imposto			Acresce	Valor	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	anual com impostos	Condições
7.2.1 Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Encargos incorridos com a emissão da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	2,50%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.2 Comissão de garantia (incluindo alteração de valor/prorrogações do prazo) Encargos incorridos com a alteração do valor e ou a prorrogação do prazo da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)
7.2.3 Execução por incumprimento Encargos incorridos com a execução por incumprimento das clausulas contratuais da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	0,85%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Sobre o contrato de garantia incide o imposto de selo que varia em função do prazo: Prazo inferior a 1 ano -0.3%; Prazo igual ou superior a 1 ano -0.2%; Prazo igual ou superior a 5 anos -0.1%

Legenda: IS Imposto de selo

Imposto sobre Valor Acrescentado IVA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Preçário II Outros Clientes

Página 21/33 Data de entrada em vigor: 01/10/2025

7.3. Outros Serviços

	Val	lores sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Certificados						
7.2.3 Extractos para efeitos de auditorias Encargos incorridos com extractos bancários para efeitos de auditorias.	-	65 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.4 Fotocópias solicitadas por clientes Encargos incorridos com fotocópias solicitadas pelos clientes.	-	5 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.5 Cartas de idoneidade Encargos incorridos com a emissão de cartas de idoneidade	-	35 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.6 Declarações Encargos incorridos com a emissão de declarações diversas.	-	35 000,00	ı	IVA: 14%	-	-
7.2.7 Resposta à PGR /Tribunais / AGT Encargos incorridos com resposta à PGR /Tribunais / AGT	-	3 000,00	ı	IVA: 14%	1	-
Terminais de Pagamentos Automáticos						
7.2.8 Activação de TPAs Encargos incorridos com a activação de TPAs.	-	10 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.9 Aluguer Mensal de TPAs Encargos incorridos com o aluguer de TPAs.	-	8 000,00	ı	IVA: 14%	-	-
7.2.10 Comissão sobre transações Encargos incorridos com transações no TPAs	0,2%	-	-	IVA: 14%	-	-
7.2.11 Não devolução do TPA Encargos incorridos com a não devolução do TPAs. Inferior ou igual a 1 ano De 1 ano até 2 anos Superior a 2 anos	-	370 000,00 310 000,00 250 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.12 Devolução do TPA deteriorado Encargos incorridos devolução do TPAs em mau estado de conservação. Inferior ou igual a 1 ano De 1 ano até 2 anos Superior a 2 anos	-	185 000,00 150 000,00 125 000,00	1	IVA: 14%	-	-
7.2.13 2º Via cartão do supervisor. Encargos incorridos com emissão de 2º Via cartão do supervisor.	-	4 000,00	•	IVA: 14%	1	-
7.2.14 Comissão de inactividade. Encargos incorridos por inactividade do TPA alugado no período igual ou superior a 3 meses	-	8 000,00		IVA: 14%	-	-
7.2.15 Despesas de reparação TPA alugado. Encargos incorridos com reparação de TPA	-	15 000,00	•	IVA: 14%	1	-
7.2.16 Despesas de reparação TPA adquirido. Encargos incorridos com reparação de TPA	-	15 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.17 TPA aquisição a pronto Encargos incorridos com aquisição a pronto	-	370 000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.2.18 Custo de aquisição do carregador Encargos incorridos com aquisição do carregador		30 000,00	-	IVA: 14%	-	-

7.2.19 Custo de aquisição da bateria Encargos incorridos com aquisição da bateria.	•	45 000,00	1	IVA: 14%	•	•
7.2.20 Tarifário mensal manutenção de TPAs comprados Encargos incorridos com a manutenção do TPA	1	8 000,00	'	IVA: 14%	1	1
5.2.21 Reemissão de chip Encargos incorridos por reemissão de chip	-	1 500,00	•	IVA: 14%	-	,

7.3. Outros Serviços

Va	Valores sem imposto			Valor anual	Outras
%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
0,4%	-	-	IVA: 14%	-	-
-	1 750,00	21 000,00	IVA: 14%	-	-
0,4%	-	-	IVA: 14%	-	-
0,6%	-	-	IVA: 14%	-	-
-	2 000,00	-	IVA: 14%	-	-
	0,4%	% MN 0,4% - 1750,00 0,4% - 0,6% -	% MN Valor anual 0,4% - - - 1 750,00 21 000,00 0,4% - - 0,6% - -	% MN Valor anual Acresce imposto 0,4% - - IVA: 14% - 1 750,00 21 000,00 IVA: 14% 0,4% - - IVA: 14% 0,6% - - IVA: 14%	Valores sem imposto Acresce imposto anual com impostos 0,4% - - IVA: 14% - - 1 750,00 21 000,00 IVA: 14% - 0,4% - - IVA: 14% - 0,6% - - IVA: 14% -

Outras despesas associadas Não Aplicável.

Legenda: IS Imposto de selo

> IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições	
Compra ou venda de valores mobiliários							
Mercado Primário – Valores mobiliários represe	ntativos d	le divida					
7.3.15 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de valores mobiliários.	0,25	-	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.16 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de valores mobiliários	0,05	-	-	IVA: 14%	-	-	
Mercado Primário – Acções e outros instrument	os financ	eiros					
7.3.17 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de acções e outros instrumentos financeiros.	0,50	-	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.18 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de acções e outros instrumentos financeiros.	0,20	-	-	IVA: 14%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo s	superior a	1 ano					
7.3.19 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.20 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário.	0,03	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 6 e 1	2 meses					
7.3.21 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.22 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,03	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 3 e 6	meses					
7.3.21 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.22 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,030	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida pública de prazo e	entre 0 e 3	meses					
7.3.23 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.24 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida pública no mercado secundário	0,0300	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo s	superior a	1 ano		J.		ı	
7.3.25 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.26 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
Mercado Secundário – Dívida privada de prazo e	entre 6 e 1	2 meses		1		<u> </u>	
7.3.27 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,25	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	
7.3.28 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de dívida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-	

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Mercado Secundário – Dívida privada de pra	zo entre 3	e 6 meses				
7.3.29 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado	0,125	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
secundário 7.3.30 Comissão BODIVA						
Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário - Dívida privada de pra	zo entre 0	e 3 meses				
7.3.31 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de divida privada no mercado secundário	0,0625	1.500,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.32 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de divida pública no mercado secundário	0,05	1.000,00	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
Mercado Secundário – Acções e outros instr	umentos	•	•			
7.3.33 Comissão BCA Comissão cobrada pelo BCA por compra ou venda de acções e outros instrumentos no mercado secundário	0,5	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	-	-
7.3.34 Comissão BODIVA Comissão cobrada pela BODIVA por compra ou venda de acções e outros instrumentos no mercado secundário	0,15	-	-	IVA: 14% IAC: 10%	•	-
Cancelamento de ofertas						
7.3.35 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de ofertas	-	2.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.36 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por cancelamento de ofertas	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Anulação de negócios com acordo entre as p	partes					
7.3.37 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	ı	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.38 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios com acordo entre as partes.	-	25.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Anulação de negócios sem acordo das conti	rapartes					
7.3.39 Comissão BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por anulação de negócios sem acordo das contrapartes.	-	250.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.40 Comissão BODIVA Encargos cobrados pela BODIVA incorridos por anulação de negócios sem acordo das partes.	-	250.000,00	-	IVA: 14%	-	-
Compensação, Liquidação e Custódia	•	•	•	•		•
Contas de registo individualizado de valores	mobiliário	S				1
7.3.41 Abertura Encargos incorridos por abertura de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.42 Encerramento Encargos incorridos por encerramento de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	3.000,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.43 Encerramento CVAMA Encargos incorridos por encerramento de contas CVAMA	-	5.000,00	-	IVA: 14%	-	-

0	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições
Manutenção de contas de registo de valores i	nobiliário	s	•		•	
7.3.44 Investidor não institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários. É uma comissão Semestral	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.45 Investidor não institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	1.200,00	-	IVA: 14%	•	-
7.3.46 Investidor institucional BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	0,20	1.500,00	-	IVA: 14%	1	-
7.3.47 Investidor institucional CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por manutenção de contas de registo individualizado de valores mobiliários.	-	2.400,00	-	IVA: 14%	1	-
7.3.48 Depósito/Levantamento de valores mobiliários BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.49 Depósito/Levantamento de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por depósito/levantamento de valores mobiliários.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-
Transferência de valores mobiliários	ı	1				•
7.3.50 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,10	1.500,00	-	IVA: 14%	1	-
7.3.51 Mesma estrutura de titularidade (entre contas do BCA) CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-
Estrutura de titularidade diferente (envolvend	o outro m	nembro BODIV	/A)			
7.3.52 Valores mobiliários representativos de dívida Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,30	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.53 Valores mobiliários representativos de dívida - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de valores mobiliários.	0,06	-	-	IVA: 14%	1	-
7.3.54 Acções e outros instrumentos financeiros - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos.	0,06	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-
7.3.55 Acções e outros instrumentos financeiros - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por transferência de acções e outros instrumentos.	0,30	-	-	IVA: 14%	•	-

	Valo	res sem impost	0		Valor		
Comissões	%	MN	Va lor an ual	Acresce imposto	anual com impostos	Outras Condições	
Eventos						•	
7.3.56 Cupão Recebido	4.5	4 500 00		IVA: 14%			
Encargos incorridos por cupão recebido.	1,5	1.500,00	-	IAC: 10%	•	-	
7.3.57 Reembolso/vencimento de obrigações do Tesouro Encargos cobrados incorridos por reembolso/vencimento de obrigações do tesouro.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-	
Operações no Portal do Investidor							
7.3.58 Comissão de registo/liquidação -							
BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,25	1.500,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.59 Comissão de registo/liquidação - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	0,015	-	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.60 Bloqueios de valores mobiliários - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por	-	700,00	-	IVA: 14%	-	-	
bloqueios no portal do investidor.							
7.3.61 Bloqueios de valores mobiliários - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por registo/liquidação de operações no portal do investidor.	-	350,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.62 Realocações e reespecificações - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	1.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.63 Realocações e reespecificações - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por realocações e reespecificações no portal do investidor.	-	500,00	-	IVA: 14%	-	-	
Anulações de negócios			1				
7.3.64 Atraso de liquidação financeira - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por atraso de liquidação financeira.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.65 Atraso de liquidação financeira - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por atraso de liquidação financeira.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.66 Cancelamento de negócio MN - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.67 Cancelamento de negócio MN - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	500.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.68 Cancelamento de negócios - BCA Encargos cobrados pelo BCA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-	
7.3.69 Cancelamento de negócios - CEVAMA Encargos cobrados pela CEVAMA incorridos por cancelamento de negócio.	-	1.000.000,00	-	IVA: 14%	-	-	

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Não aplicável	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda: TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.

Nota (2): Método do cálculo da taxa: Não aplicável.

Nota (3): Convenção da taxa de câmbio: Não aplicável

Notas Específicas

Nota (1): O IAC – Imposto sobre Aplicação de Capitais sobre os juros das Obrigações do Tesouro é de 10% para

títulos com maturidade inferior a 3 anos e de 5% para maturidades iguais ou superiores a 3 anos.

Nota (2): Aplicável por cada negócios realizados nos mercados mobiliários de compra ou venda. Resulta de uma

percentagem sobre o valor do negócio. A comissão não será inferior a AKZ 1.500,00.

Nota (3): Na anulação de negócios, trata-se de comissões a repassar ao cliente se o atraso na liquidação do negócio

for motivado por erro imputável ao cliente (Ex: ausência ou insuficiência de fundos).

Nota (4): NOTA IMPORTANTE: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários

e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos

mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

	Valo	res sem im	posto	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com	Condições
Remessas Documentárias Emitidas (Impo	rtação)					
8.1.1 Comissão de registo Encargos incorridos com o registo de remessas	1,50%	-	-	IVA 14%	-	-
8.1.2 Liquidação Encargos incorridos com liquidação de remessas	0,50%	-	ı	IVA 14%	•	-
8.1.3 Comissão de expediente e comunicação Encargos incorridos com expediente e comunicação de remessas	-	44 500,00	•	IVA 14%	-	-
8.1.4 Comissão de protesto Encargos incorridos com protesto de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.5 Comissão por anulação/cancelamento Encargos incorridos com a anulação/cancelamento de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
8.1.6 Comissão de alteração Encargos incorridos com alteração de remessas	-	22 500,00	-	IVA 14%	-	-
Remessas Documentárias Recebidas (Exp	oortação)				
8.1.7 Comissão de registo, comunicação e notificação Encargos incorridos com o registo, comunicação e notificação de remessas recebidas.	-	44 500,00	-	IVA 14%	-	-

Outras despesas associadas

Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo:

Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,5%

Crédito de prazo superior a 1 ano – 0,4%

Crédito de prazo superior a 5 anos - 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (X): Não aplicável.

8.2. Créditos Documentários

	Valores sem imposto			Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	imposto	com impostos	Condições	
Crédito Documentário de Importação							
8.1.1 Comissão de abertura Encargos incorridos com a abertura do crédito documentário.	1,25%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)	
8.1.2 Comissão de aumento de valor Encargos incorridos com o aumento do valor do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)	
8.1.3 Comissão de prorrogação do prazo Encargos incorridos com a prorrogação do crédito documentário.	1,00%	-	1	IVA 14%	•	-	
8.1.4 Comissão de liquidação Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	0,25%	-	,	IVA 14%	•	-	
8.1.5 Comissão por anulação / cancelamento. Encargos incorridos com a anulação ou cancelamento do crédito documentário.	-	26 800,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.6 Comissão de notificação / expediente Encargos incorridos com a notificação e ou expediente do crédito documentário.	-	26 800,00	1	IVA 14%	•	-	
8.1.7 Comissão de endosso Encargos incorridos com endosso.	-	20 000,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.8 Comissão de discrepâncias Encargos incorridos com discrepâncias do crédito documentário.	-	25 000,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.9 Comissão de não utilização Encargos incorridos com por não utilização do crédito documentário.	-	45 000,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.9 Comissão de liquidação diferida Encargos incorridos com liquidação diferida do crédito documentário.	-	30 000,00	-	IVA 14%	-	-	
Crédito Documentário de Exportação							
8.1.7 Comissão de notificação Encargos incorridos com a notificação do crédito documentário.	0,20%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)	
8.1.8 Comissão de confirmação Encargos incorridos com a confirmação do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-	
8.1.9 Comissão de aumento do valor Encargos incorridos com o aumento do valor do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-	
8.1.10 Comissão prorrogação do prazo Encargos incorridos com a prorrogação do prazo do crédito documentário.	1,00%	-	-	IVA 14%	-	-	
8.1.11 Comissão de notificação, expediente e comunicação Encargos incorridos com a notificação e ou expediente do crédito documentário.	-	53 600,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.12 Comissão por anulação / cancelamento. Encargos incorridos com a anulação ou cancelamento do crédito documentário	-	26 800,00	-	IVA 14%	-	-	
8.1.13 Comissão de não utilização. Encargos incorridos por não utilização.	-	45 000,00	-	IVA 14%	-	-	

Outras despesas associadas

Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo:

Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,5%

Crédito de prazo superior a 1 ano – 0,4% Crédito de prazo superior a 5 anos – 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Comissão flat

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

	Valores sen		Valores sem imposto		Valor	Outras
Comissões		MN	Valor anual	Acresce imposto	anual com impostos	Condições
Garantias Bancárias (Incluindo créditos doc	umentár	ios "Sta	ndby")			
8.3.1 Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Encargos incorridos com a emissão da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	2,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
8.3.2 Comissão de garantia (incluindo alteração de valor/prorrogações do prazo) Encargos incorridos com a alteração do valor e ou a prorrogação do prazo da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro	2,5%	-	-	IVA 14%	-	Nota (2)
8.3.3 Execução por incumprimento Encargos incorridos com a execução por incumprimento das clausulas contratuais da garantia bancária prestada sobre o estrangeiro.	0,75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Pela utilização de crédito sob a forma de remessa documentária incide imposto de selo sobre o valor do contrato, em função do prazo:

Crédito de prazo igual ou inferior a 1 ano - 0,5%

Crédito de prazo superior a 1 ano - 0,4%

Crédito de prazo superior a 5 anos - 0,3%

Legenda: IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre Valor Acrescentado

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Notas:

Nota (1): Comissão flat

Nota (2) Comissão trimestral

Preçário II Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/10/2025

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa Automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema on-line, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de Crédito	Cartão de crédito Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cashadvance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de Débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à Habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito à prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Dia útil Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).

Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.